

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024
Processo Administrativo n.º 18637 / 2024

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia, em regime de fornecimento global de prestação de serviços com materiais para execução das adequações do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA do “Sistema Sertaneja” da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, conforme descrito no documento “Anexo I – Relatório Fotográfico e Laudo Técnico – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas”, nas seguintes localidades:

- ETA Gilberto Freire – Área 200 – Amparo de São Francisco
- Estação Elevatória – Área 400 – Canhoba
- Estação Elevatória – Área 600 – Itabi
- Centro de Reserva e Estação Elevatória – Área 700 – Nossa Senhora de Lourdes
- Centro de Reserva e Estação Elevatória – Área 800 – Gracco Cardoso
- Estação Elevatória – Área 900 – Feira Nova
- Centro de Reserva e Estação Elevatórias – Nsa. Sra. da Glória
- Reservatório Elevado – Área 1500 – Aquidabã
- Centro de Reserva Monte Alegre – Monte Alegre de Sergipe

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Companhia de Saneamento de Sergipe foi notificada pelo órgão de Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA acerca das infrações administrativas ambientais cometidas nas localidades acima nas quais se incluem os Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA. As notificações são as seguintes:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 498/2023 – Processo Administrativo nº AN-0160/2023
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 516/2023 – Processo Administrativo nº AN-0175/2023
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 491/2023 – Processo Administrativo nº AN-0177/2023
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 492/2023 – Processo Administrativo nº AN-0178/2023
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 493/2023 – Processo Administrativo nº AN-0179/2023
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 494/2023 – Processo Administrativo nº AN-0180/2023

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 495/2023 – Processo Administrativo n° AN-0181/2023

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 496/2023 – Processo Administrativo n° AN-0182/2023

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 497/2023 – Processo Administrativo n° AN-0183/2023

Estas localidades, ou apresentam SPDAs ineficientes por falta/degradação de componentes, ou não têm o SPDA instalado, conforme mostrado no quadro 1 abaixo. Esta situação potencializa riscos em caso de ocorrência de descargas atmosféricas podendo ocorrer danos elétricos e/ou mau funcionamento dos equipamentos eletroeletrônicos e/ou acidentes pessoais por choque elétrico.

Para regularização dos SPDAs é necessária a execução de obra de adequação e atualização de projetos.

QUADRO 1. ÁREAS OPERACIONAIS OBJETO DOS AUTOS DE NOTIFICAÇÃO (AN) E SITUAÇÃO DOS SPDAs				
ÁREA OPERACIONAL (AOP)	MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	NÚMEROS DE REFERÊNCIA	SITUAÇÃO DOS SPDAs
Área 200 ETA Gilberto Freire	Amparo do São Francisco	Lat: -10,1448684° Long: -36,9185034° https://maps.app.goo.gl/hRu8pCqz8a9Kku3k6	Proc 589/2023 Proc 24817/2023 AN-0160/2023	RAP2 ETA Ctr 099/2019 Classe 2 (28°) SPDA: Possui; Necessário avaliação técnica especializada.
Área 400 Estação Elevatória	Canhoba	Lat: -10,1399298° Long: -36,9895005° https://maps.app.goo.gl/BGPEYlmoq7Jvzdbeg	Proc 641/2023 Proc 24871/2023 AN-0179/2023	RAP1 ETA Classe 3 (25°) RAP2 ETA Classe 3 (24°) SPDA: Possui, com indicação de precarizado. Necessário revitalizar
Área 600 Estação Elevatória	Itabi	Lat: -10,128798° Long: -37,114872° https://maps.app.goo.gl/yddoePBCLnHvkd49	Sem Processo vinculado	SPDA: Possui; indicação de precarizado. Necessário revitalizar
Área 700A Centro de Reservação e Estação Elevatória	Nossa Srª de Lourdes	Lat: -10,08268028° Long: -37,05914957° https://maps.app.goo.gl/SXqWMMNcHdnLrhW19	Proc 644/2023 Proc 24817/2023 AN-0182/2023	RAP R7 (Elevado) SPDA: Não possui
Área 800 Estação Elevatória e Centro de Reservação	Graccho Cardoso	Lat: -10,2182178° Long: -37,1855713° https://maps.app.goo.gl/cU6Y57iFaPfgkcz8	Proc 642/2023 Proc 24817/2023 AN-0180/2023	RAP2 Classe 2 (27°) SPDA: Possui, com indicação de precarizado. Necessário revitalizar
Área 900 Estação Elevatória	Feira Nova	Lat: -10,2484123° Long: -37,2828095° https://maps.app.goo.gl/uM5JFDnJ98i8dMv9	Sem Processo vinculado	RAP Recalque p/ 1200 Classe 2 (33°) RAP Gravidade p/ 900 Classe 2 (34°) SPDA: Possui; Necessário avaliação técnica especializada.
Área 1200 Centro de Reservação Estações Elevatórias NSG Sede Hub (início da Zona Mista)	Nossa Srª da Glória	Lat: -10,2232328° Long: -37,4258478° https://maps.app.goo.gl/QFQQSViCi7AAgyv8	Proc 643/2023 Proc 24817/2023 AN-0181/2023	R Sertaneja Classe 2 (19°) R Alto Sertão Classe 3 (36°) R Semiárido Classe 4 (49°) SPDA: Possui; indicação de precarizado. Necessário revitalizar
Área 1500 Reservatório Elevado	Aquidabã	Lat: -10,2860268° Long: -37,0224111° https://maps.app.goo.gl/dcp8q4fdBRnVwLim7	Proc 639/2023 Proc 24817/2023 AN-0177/2023	Reservatório Elevado Não contemplado no contrato SPDA: Possui uma estrutura adaptada visualmente fora dos padrões das demais áreas. Necessário avaliação técnica especializada.
Centro de Reservação Monte Alegre Sede Reservatório Elevado e Unidade de Atendimento	Monte Alegre de Sergipe	Lat: -10,0256957° Long: -37,5615685° https://maps.app.goo.gl/FnmkBCUU3eKnu1ef8	Proc 631/2023 Proc 24817/2023	Reservatório Elevado Não contemplado no contrato SPDA: Não possui

QUADRO 1 – Lista das localidades

3 – ESCOPO DE FORNECIMENTO E LOTE

3.1 LOTE ÚNICO – Destinado à ampla concorrência

1. ÁREA 200 - AMPARO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1.1	MATERIAL	-	-
1.1.1	Captor tipo franklin para SPDA c/ base 1m	un	01
1.1.2	Relé fotoelétrico individual 5a/127v c/base móvel	un	01
1.1.3	Sinalizador noturno p/ 1 lâmpada E27	un	01
1.1.4	Lâmpada LED 16W, E27	un	01
1.1.5	Conector de terra duplo - fornecimento	un	03
1.1.6	Conector parafuso fendido para cabo 25 mm²	un	03
1.1.7	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°C	m	10
1.1.8	Fita isolante	un	01
1.1.9	Cabo de cobre nú 50mm	m	45
1.1.10	Isolador pk7 / PK15	un	15
1.2	MÃO DE OBRA	-	-
1.2.1	Engenheiro eletricista	h	16
1.2.2	Eletricista	h	32
1.2.3	Auxiliar de eletricista	h	32
1.2.4	Deslocamento	km	468
1.3	EQUIPAMENTO	-	-
1.3.1	Aluguel de plataforma elevatória para acesso ao topo da torre /Caminhão Munck	diária	03
1.4	SERVIÇOS	-	-
1.4.1	Elaboração de As-Built de Projeto do SDPA	un	
1.4.2	Elaboração de relatório técnico dos serviços	un	

2. ÁREA 400 - CANHOBA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
2.1	MATERIAL	-	-
2.1.1	Captor tipo Franklin para SPDA c/ base 1m	un	01
2.1.2	Relé fotoelétrico individual 5a/127v c/base móvel	un	01
2.1.3	Sinalizador noturno p/ 1 lâmpada E27	un	01
2.1.4	Lâmpada LED 16W, E27	un	01
2.1.5	Conector de terra duplo - fornecimento	un	03
2.1.6	Conector parafuso fendido para cabo 25 mm²	un	03
2.1.7	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°C	m	10
2.1.8	Fita isolante	un	01
2.1.9	Cabo de cobre nú 50mm	m	45
2.1.10	Isolador pk7 / PK15	un	15
2.2	MÃO DE OBRA	-	-
2.2.1	Engenheiro eletricista	h	16
2.2.2	Eletricista	h	32
2.2.3	Auxiliar de eletricista	h	32
2.2.4	Deslocamento	km	472
2.3	EQUIPAMENTO	-	-
2.3.1	Aluguel de plataforma elevatória para acesso ao topo da torre /Caminhão munck	diária	03
2.4	SERVIÇOS	-	-
2.4.1	Elaboração de As-Built de Projeto do SDPA	un	
2.4.2	Elaboração de relatório técnico dos serviços	un	
Sub-total			

3. ÁREA 600 - ITABI			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
3.1	MATERIAL	-	-
3.1.1	Captor tipo franklin para SPDA c/ base 1m	un	01
3.1.2	Relé fotoelétrico individual 5a/127v c/base móvel	un	01
3.1.3	Sinalizador noturno p/ 1 lâmpada E27	un	01
3.1.4	Lâmpada LED 16W, E27	un	01
3.1.5	Conector de terra duplo - fornecimento	un	03
3.1.6	Conector parafuso fendido para cabo 25 mm²	un	03
3.1.7	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°C	m	10
3.1.8	Fita isolante	un	01
3.1.9	Cabo de cobre nú 50mm	m	45
3.1.10	Isolador pk7 / PK15	un	15
3.2	MÃO DE OBRA	-	-
3.2.1	Engenheiro eletricitista	h	16
3.2.2	Eletricista	h	32
3.2.3	Auxiliar de eletricitista	h	32
3.2.4	Deslocamento	km	528
3.3	EQUIPAMENTO	-	-
3.3.1	Aluguel de plataforma elevatória para acesso ao topo da torre /Caminhão munk	diária	03
3.4	SERVICOS	-	-
3.4.1	Elaboração de As-Built de Projeto do SDPA	un	
3.4.2	Elaboração de relatório técnico dos serviços	un	

4. ÁREA 700 - LOURDES			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
4.1	MATERIAL	-	-
4.1.1	Captor tipo franklin para SPDA c/ base 1m	un	01
4.1.2	Relé fotoelétrico individual 5a/127v c/base móvel	un	01
4.1.3	Sinalizador noturno p/ 1 lâmpada E27	un	01
4.1.4	Lâmpada LED 16W, E27	un	01
4.1.5	Conector de terra duplo - fornecimento	un	03
4.1.6	Conector parafuso fendido para cabo 25 mm²	un	03
4.1.7	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°C	m	10
4.1.8	Fita isolante	un	01
4.1.9	Cabo de cobre nú 50mm	m	45
4.1.10	Isolador pk7 / PK15	un	15
4.2	MÃO DE OBRA	-	-
4.2.1	Engenheiro eletricitista	h	16
4.2.2	Eletricista	h	32
4.2.3	Auxiliar de eletricitista	h	32
4.2.4	Deslocamento	km	512
4.3	EQUIPAMENTO	-	-
4.3.1	Aluguel de plataforma elevatória para acesso ao topo da torre /Caminhão munk	diária	03
4.4	SERVICOS	-	-
4.4.1	Elaboração de As-Built de Projeto do SDPA	un	
4.4.2	Elaboração de relatório técnico dos serviços	un	

5. ÁREA 800 - GRACCO CARDOSO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
5.1	MATERIAL	-	-
5.1.1	Captor tipo franklin para SPDA c/ base 1m	un	01
5.1.2	Relé fotoelétrico individual 5a/127v c/base móvel	un	01
5.1.3	Sinalizador noturno p/ 1 lâmpada E27	un	01
5.1.4	Lâmpada LED 16W, E27	un	01
5.1.5	Conector de terra duplo - fornecimento	un	03
5.1.6	Conector parafuso fendido para cabo 25 mm ²	un	03
5.1.7	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm ² , 450/ 750v / 70°C	m	10
5.1.8	Fita isolante	un	01
5.1.9	Cabo de cobre nú 50mm	m	45
5.1.10	Isolador pk7 / PK15	un	15
5.2	MÃO DE OBRA	-	-
5.2.1	Engenheiro eletricista	h	16
5.2.2	Eletricista	h	32
5.2.3	Auxiliar de eletricista	h	32
5.2.4	Deslocamento	km	452
5.3	EQUIPAMENTO	-	-
5.3.1	Aluguel de plataforma elevatória para acesso ao topo da torre /Caminhão munk	diária	03
5.4	SERVIÇOS	-	-
5.4.1	Elaboração de As-Built de Projeto do SDPA	un	
5.4.2	Elaboração de relatório técnico dos serviços	un	

6. ÁREA 900 - FEIRA NOVA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
6.1	MATERIAL	-	-
6.1.1	Captor tipo franklin para SPDA c/ base 1m	un	01
6.1.2	Relé fotoelétrico individual 5a/127v c/base móvel	un	01
6.1.3	Sinalizador noturno p/ 1 lâmpada E27	un	01
6.1.4	Lâmpada LED 16W, E27	un	01
6.1.5	Conector de terra duplo - fornecimento	un	03
6.1.6	Conector parafuso fendido para cabo 25 mm ²	un	03
6.1.7	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm ² , 450/ 750v / 70°C	m	10
6.1.8	Fita isolante	un	01
6.1.9	Cabo de cobre nú 50mm	m	45
6.1.10	Isolador pk7 / PK15	un	15
6.2	MÃO DE OBRA	-	-
6.2.1	Engenheiro eletricista	h	16
6.2.2	Eletricista	h	32
6.2.3	Auxiliar de eletricista	h	32
6.2.4	Deslocamento	km	404
6.3	EQUIPAMENTO	-	-
6.3.1	Aluguel de plataforma elevatória para acesso ao topo da torre /Caminhão munk	diária	03
6.4	SERVIÇOS	-	-
6.4.1	Elaboração de As-Built de Projeto do SDPA	un	
6.4.2	Elaboração de relatório técnico dos serviços	un	

7. ÁREA 1.200-NOSSA SRª. da GLÓRIA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
7.1	MATERIAL	-	-
7.1.1	Captor tipo franklin para SPDA c/ base 1m	un	01
7.1.2	Relé fotoelétrico individual 5a/127v c/base móvel	un	01
7.1.3	Sinalizador noturno p/ 1 lâmpada E27	un	01
7.1.4	Lâmpada LED 16W, E27	un	01
7.1.5	Conector de terra duplo - fornecimento	un	03
7.1.6	Conector parafuso fendido para cabo 25 mm²	un	03
7.1.7	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°C	m	10
7.1.8	Fita isolante	m	01
7.1.9	Cabo de cobre nú 50mm	un	45
7.1.10	Isolador pk7 / PK15	un	15
7.2	MÃO DE OBRA	-	-
7.2.1	Engenheiro eletricista	h	16
7.2.2	Eletricista	h	32
7.2.3	Auxiliar de eletricista	h	32
7.2.4	Deslocamento	km	484
7.3	EQUIPAMENTO	-	-
7.3.1	Aluguel de plataforma elevatória para acesso ao topo da torre /Caminhão munk	diária	03
7.4	SERVIÇOS	-	-
7.4.1	Elaboração de As-Built de Projeto do SPDA	un	
7.4.2	Elaboração de relatório técnico dos serviços	un	

8. ÁREA 1.500-AQUIDABÁ			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
8.1	MATERIAL	-	-
8.1.1	Captor tipo franklin para SPDA c/ base 1m	un	01
8.1.2	Relé fotoelétrico individual 5a/127v c/base móvel	un	01
8.1.3	Sinalizador noturno p/ 1 lâmpada E27	un	01
8.1.4	Lâmpada LED 16W, E27	un	01
8.1.5	Conector de terra duplo - fornecimento	un	03
8.1.6	Conector parafuso fendido para cabo 25 mm²	un	03
8.1.7	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°C	m	10
8.1.8	Fita isolante	un	01
8.1.9	Cabo de cobre nú 50mm	m	45
8.1.10	Isolador pk7 / PK15	un	15
8.2	MÃO DE OBRA	-	-
8.2.1	Engenheiro eletricista	h	16
8.2.2	Eletricista	h	32
8.2.3	Auxiliar de eletricista	h	32
8.2.4	Deslocamento	km	400
8.3	EQUIPAMENTO	-	-
8.3.1	Aluguel de plataforma elevatória para acesso ao topo da torre /Caminhão Munk	diária	03
8.4	SERVIÇOS	-	-
8.4.1	Elaboração de Projeto do SPDA e Memorial de cálculo	un	
8.4.2	Elaboração de relatório técnico dos serviços	un	

9. MONTE ALEGRE			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
9.1	MATERIAL	-	-
9.1.1	Captor tipo franklin para SPDA c/ base 1m	un	01
9.1.2	Relé fotoelétrico individual 5a/127v c/base móvel	un	01
9.1.3	Sinalizador noturno p/ 1 lâmpada E27	un	01
9.1.4	Lâmpada LED 16W, E27	un	01
9.1.5	Conector de terra duplo - fornecimento	un	03
9.1.6	Conector parafuso fendido para cabo 25 mm²	un	03
9.1.7	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°C	m	10
9.1.8	Fita isolante	un	01
9.1.9	Cabo de cobre nú 50mm	m	45
9.1.10	Isolador pk7 / PK15	un	15
9.2	MÃO DE OBRA	-	-
9.2.1	Engenheiro eletricista	h	16
9.2.2	Eletricista	h	32
9.2.3	Auxiliar de eletricista	h	32
9.2.4	Deslocamento	km	604
9.3	EQUIPAMENTO	-	-
9.3.1	Aluguel de plataforma elevatória para acesso ao topo da torre /Caminhão Munck	diária	03
9.4	SERVIÇOS	-	-
9.4.1	Elaboração de Projeto do SPDA e Memorial de cálculo	un	
9.4.2	Elaboração de relatório técnico dos serviços	un	

10.1	Emissão da ART de projeto e serviços referente aos itens de 1 a 9	un	
------	---	----	--

4. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos próprios: fonte FR 010

5. GENERALIDADES

5.1. Os itens adquiridos neste pregão são itens novos, sem uso, originais dos fabricantes em referência ou superiores.

5.1. Os itens deverão ser acondicionados em embalagens de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues embalados de forma adequada com bom aspecto visual e de asseio, quando aplicável.

5.3. Carga, transporte e descarregamento dos itens até o local de entrega, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

5.4. O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço por lote, observando o critério de aceitabilidade do item 14.1 deste Termo de Referência.

5.5. Com relação a sustentabilidade ambiental e atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 de janeiro de 2010, solicitamos no que couber:

5.5.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.5.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.5.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem

individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.5.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

Os materiais a serem fornecidos deverão permanecer sob a custódia da contratada até a sua utilização na obra, correndo o frete, a carga e o transporte do produto às expensas do fornecedor.

6.1. Local de entrega e prazos

6.1.1. O prazo para entrega da obra será de até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de solicitação.

6.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

6.1.3. O recebimento dos itens se dará pelo atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura.

6.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias corridos, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos

pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.5. O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

6.2. Condições de entrega

6.2.1. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega, quando aplicável.

6.2.2. Serão recusados os objetos imprestáveis, defeituosos, que estiverem com a sua embalagem violada, que não atendam as especificações constantes no termo de referência e no edital e/ou que não estejam adequados para uso. Sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

6.2.3. Os objetos ofertados serão solicitados ao fornecedor através da emissão de nota de empenho que será enviado ao e-mail cadastrado da empresa vencedora, a qual deverá responder imediatamente informando o recebimento deste com o nome do responsável.

6.2.4. Os objetos ofertados deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto (marca/modelo), o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.2.5. A contratada obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo, novos e de primeiro uso, com elevada qualidade e durabilidade, em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.2.6. O recebimento do escopo de fornecimento ofertado se efetivará, em conformidade com os seguintes termos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos ofertados e serviços, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, após a conclusão dos testes de pré-operação e/ou inspeção de campo, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

6.2.7. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.2.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência (e seus Anexos) e nas propostas, devendo ser substituídos no prazo de sete (7) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.2.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de sessenta 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.2.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6.2.11. A licitante deverá descrever os produtos ofertados e indicar as marcas e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2. É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução;

7.3. Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme as medições mensais aprovadas pela DESO e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência;

7.4. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.6. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação;

7.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por empregado especialmente designado para este fim pela contratante, doravante denominada 4.0.02.00/GMEL – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA.

10.2 Para este fornecimento ficam previstas reuniões de acompanhamento de avanço de cronograma físico, de forma remota através de plataforma digital, em frequência mínima semanal ou quinzenal, a critério da contratante, com agendamento prévio.

11. INSPEÇÃO DE QUALIDADE

Os itens a serem fornecidos poderão ser inspecionados e analisados, a qualquer tempo pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o objeto. Caso não atenda às especificações constantes neste Termo, o quantitativo será devolvido e glosado através da nota fiscal. Poderão ser solicitadas amostras de alguns itens do certame, no prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de solicitação do pregoeiro. As amostras do vencedor do certame, ficarão à disposição do

órgão, podendo ser retirada apenas após a efetivação do contrato, com a nota fiscal devidamente atestada.

12. DO ANEXO

– Anexo I – Relatório Fotográfico e Laudo Técnico – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas

13. REGULAMENTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

13.1. A vigência contratual será de 90 (sessenta) dias.

13.3. O pagamento da fatura será 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela devidamente aprovada pela DESO.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

14.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes na Planilha Orçamentária;

14.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 14.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos;

14.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos;

14.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

14.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

15. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A licitação será por meio de Pregão Eletrônico para aquisição de materiais com serviços de instalação.

16. ELEMENTOS DA PROPOSTA

16.1 Planilha de Preços conforme Quantitativos Fornecidos pela DESO;

16.2 A licitante deverá apresentar planilha orçamentária de acordo com o modelo fornecido, contendo preços unitários e totais, observando que o custo unitário atribuído a cada um dos itens da planilha deverá ser menor ou igual aos custos unitários praticados e expressos na planilha fornecida pela DESO;

16.3 A planilha orçamentária deverá ser apresentada impressa e em meio magnético, em arquivo do MS EXCEL;

16.4 Preços Unitários;

16.5 Preços Globais;

16.6 Não poderá haver divergências de preços unitários em diferentes itens das planilhas para execução de um mesmo serviço ou fornecimento de material, caso haja divergência será considerado o menor dos preços propostos;

16.7 O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos SERVIÇOS em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste termo, o atendimento dos seguintes requisitos:

16.7.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a

incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

16.7.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

16.7.3 A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura de licitação.

16.3. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste termo;

c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

16.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista;

16.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

17.1 O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para QUALIFICAÇÃO TÉCNICA técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de não qualificação pela não apresentação:

17.1.1 A comprovação da capacidade técnico-profissional em serviços de engenharia se dá mediante apresentação de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) e Certidão de Acervo Técnico (CAT) relativos a obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, emitido pelo CREA;

17.1.2 A capacidade técnico-operacional é comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de obra ou serviço compatível com o objeto licitado com a ART do profissional, logo, o acervo técnico-operacional é comprovado por meio de atestados emitidos em favor da pessoa jurídica, que devem ser registrados no CREA para emissão da Certidão de Acervo Operacional (CAO) conforme ar.53 da resolução 1.137/2023 do CONFEA;

17.1.3 Relação da equipe técnica

Relação explícita e nominal da equipe técnica de nível superior acompanhada de declaração formal de disponibilidade para a realização dos serviços, coerente com o porte e o cronograma físico da obra indicando para cada profissional, a respectiva qualificação, a função e tempo de atividade na função;

17.1.4 Profissionais indicados na equipe citada na proposta deverão, obrigatoriamente, compor a equipe que executará a obra, somente sendo admitida à substituição de algum membro da mesma, no curso de execução do contrato por profissional de comprovada experiência, equivalente ou superior e desde que previamente aprovada pela DESO;

17.1.5 Deverão ainda ser apresentados os currículos resumidos dos membros da equipe

técnica, com a comprovação de inscrição junto ao Órgão de Classe, para os profissionais que assim a legislação o exigir.

17.1.6 A Equipe Técnica, deverá ser composta no mínimo de 01 (um) ENGENHEIRO ELETRICISTA.

17.1.7 O licitante deverá declarar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização da obra, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

17.2 O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de não qualificação pela não apresentação:

17.2.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizadas pelos índices:

- a) Índice de Liquidez Geral (LG) superior a 1 (um),
- b) Índice de Liquidez Corrente (LC) superior a 1 (um), e
- c) Solvência Geral (SG) superior a 1 (um).

17.2.2 O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional DHP, podendo ser substituída pela Certidão de Regularidade Profissional do Conselho Federal de Contabilidade;

17.2.3 O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

17.2.3.1 Para as sociedades anônimas, mediante cópia autenticada da publicação em Diário Oficial.

17.2.3.2 No caso de MEI/EPP, desde que optante pelo Simples, será exigida contabilidade simplificada.

17.2.3.4 No caso de licitantes com apuração de lucro real será exigido

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

comprovante de entrega do SPED CONTÁBIL;

17.2.3.5 Para as demais empresas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos;

17.2.3.6 Para as empresas constituídas há menos de um ano, será exigido apenas o Balanço de Abertura e demonstrações contábeis na forma da lei.

17.2.4 Patrimônio Líquido exigido aproximado correspondente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ou até 10% do valor estimado na licitação.

18. JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de menor preço por lote.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

19.1.1 – Advertência;

19.1.2 – Multa moratória;

19.1.3 – Multa compensatória;

19.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

19.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. As sanções constantes no item 19.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

19.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

19.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

19.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

19.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

19.3.4 – Fizer declaração falsa;

19.3.5 – Cometer fraude fiscal;

19.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

19.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

19.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

19.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

19.7. A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

19.7.1 – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

19.7.2 – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

19.7.3 – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;

19.7.4 – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.

19.8. Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

19.8.1 – Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

19.8.2 – Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

19.8.3 – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

19.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

19.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

19.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

21 – CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

21.2 Os valores apresentados como referência na planilha orçamentária foram calculados com base em pesquisa de cotações de mercado. Os valores unitário máximo e total máximo foram calculados tendo como base a média aritmética das cotações obtidas durante a etapa de pesquisa.

22 – LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

22.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

22.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

23 – CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus stakeholders. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

✓ CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly/3hnMjKM>

24 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

24.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

24.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital e de seus anexos.

24.3. As partes responderão administrativamente e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

24.4. Em consonância com o disposto na LGPD, a DESO, para a execução do objeto deste edital terá acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante/contratada, tais como: número do CPF, RG, e-mail, dentre outros que possam ser exigidos para a execução contratual; 24.5. A Licitante/Contratada, declara ao participar do processo que tem ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela DESO;

24.6. A Licitante/Contratada, fica obrigada a comunicar a DESO, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

25 – GARANTIA CONTRATUAL

25.1 A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro 2 – Seguro Garantia; 3 – Fiança Bancária. O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (e-mail). Os endereços físicos e digital devem ser informados na proposta comercial.

25.2. O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (e-mail). Os endereços físicos e digital devem ser informados na proposta comercial.

26. GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

A contratada oferecerá garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega dos produtos e serviços.

Aracaju/SE, 04 de outubro 2024

Gilvan dos Santos
Gerente de Manutenção Eletromecânica
4.0.02.00/GMEL

Carlos Anderson S. Pedreira
Diretor de Operação e Manutenção
4.0.00.0/DOM

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QFRW-S5HZ-XHWQ-GUWX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- GILVAN DOS SANTOS - 07/10/2024 08:32:14 (Certificado Digital)